

PREGÃO Nº 17/2017
PERGUNTAS E RESPOSTAS-4-ERRATA

Pergunta 1: Apesar dos produtos digitais estarem hospedados na infraestrutura de Cloud Computing da Amazon AWS, qualquer solução de Cloud Computing poderá ser utilizada, desde que mantenha compatibilidade com os requisitos técnicos descritos neste documento e que também garanta:

- um processo de migração totalmente transparente aos usuários que já os utilizam;
- que o processo de migração não ofereça prejuízos técnicos que possam comprometer a estabilidade, o desempenho, a qualidade, a disponibilidade, a confiabilidade dos produtos;
- que todos os relatórios técnicos e ferramentas de gestão, sejam disponibilizados a partir da ativação dos recursos computacionais na infraestrutura de Cloud Computing da CONTRATADA.

Está correto nosso entendimento de que em caso de opção da CONTRATADA por concorrer com o provedor AWS, não haveria necessidade de migração e a CONTRATADA apenas seria responsável pela continuação e sustentação do ambiente na própria AWS?

Resposta 1: Todos os fornecedores devem contemplar a migração da infraestrutura independente do provedor. Temos a expectativa de remodelar a arquitetura física e otimizar distribuição das aplicações nesse processo.

Pergunta 2: A CONTRATADA deverá disponibilizar interface de acesso web que permita ao CONTRATANTE especificar requisitos de controle de acesso ao ambiente de Cloud Computing. Entendemos que acesso web é a própria interface web disponibilizada pelo provedor que a CONTRATADA irá representar (Portal AWS, Azure ou GCP por exemplo), ou seja a CONTRATADA seria detentora do acesso principal do portal e disponibilizaria acessos com as devidas permissões para que a CONTRATANTE possa realizar atividades, está correto nosso entendimento?

Resposta 2: Correto. A premissa é que atenda as exigências do edital/termo de referência.

Pergunta 3: A CONTRATADA deverá oferecer funcionalidade que permita a importação de imagens de servidores virtuais (VM) do ambiente computacional do CONTRATANTE para o ambiente de Cloud Computing da CONTRATADA. Essa importação poderá ser por meio de funcionalidade nativa da solução, acessível por meio da interface de acesso web ou por uma aplicação específica de mercado. Também deve ser permitido que os servidores virtuais do ambiente de Cloud Computing da CONTRATADA sejam exportados de volta para o ambiente computacional do CONTRATANTE a qualquer momento.

Alguns provedores como é o caso da AWS só permitem que a exportação de instâncias virtuais sejam feitas desde que as mesmas tenham sido previamente IMPORTADAS, ou seja, não é possível exportar uma instância que foi criada a partir de uma imagem (AMI) qualquer dentro da AWS. Caso a CONTRATADA opte pela AWS, por exemplo, como isso seria tratado? Em um cenário onde a CONTRATADA precisa garantir a escalabilidade automática de uma aplicação por exemplo, isso seria feito através da configuração de um ambiente com escalonamento automático (na AWS o auto scaling), este tipo de configuração requer que uma imagem da instância esteja sempre disponível para que possa ser utilizada em momentos de falha, e esta imagem precisa ser constantemente atualizada, neste cenário por uma razão técnica não seria possível atender a esta especificação de exportar os servidores virtuais de volta ao ambiente computacional do CONTRATANTE a qualquer momento.

Resposta 3: Faz-se necessária existência da funcionalidade conforme descrito no termo de referência (item 6.4.3.1.). Sobre as particularidades de cada player/ferramenta, esse mecanismo de exportação e importação deve atender os padrões de mercado e ficará a cargo da contratante se compatibilizar com player/marca/versão/etc. No caso da AWS, como exemplo, temos conhecimento das opções nativas e para atender esse quesito as AMI's e Snapshots seriam suficientes.

Pergunta 4: A vencedora da licitação deverá comprovar, na data de assinatura do Contrato, que é uma empresa certificada e autorizada a comercializar os serviços e prestar suporte técnico do fornecedor do Datacenter que irá hospedar a solução de Cloud Computing. Esta comprovação poderá ser feita através de Carta do fornecedor do Datacenter.

Com relação ao item 1.2, está correto nosso entendimento de que um contrato firmado entre a CONTRATADA e o provedor atende o requisito do item acerca da autorização para comercialização e suporte técnico do cloud provider?

Resposta 4: Será necessária a comprovação através de documentação emitida pelo provedor. VIDE: "3.8. Qualificação Técnica" do Edital de Licitação.

Pergunta 5: Entende-se por serviço similar ao objeto desta licitação atestados que comprovem a prestação de serviços continuados (mínimo de 12 meses ininterruptos) para serviços de Cloud Computing e/ou Infraestrutura como Serviço (IaaS) contemplando Servidores Virtuais, Banco de Dados, Servidores de Aplicações, Acesso à Internet, Backup e Restore.

Entendemos que não haverá exigência mínima para a comprovação da prestação de serviços de Cloud Computing e/ou Infraestrutura continuados desde que tenha sido feito por no mínimo 12 meses ininterruptos. Por exemplo, se fornecemos uma VM a um cliente, mesmo que com configuração mínima de vCPU, RAM e Disco, o atestado será aceito desde que a mesma VM tenha ficado disponível e operante durante no mínimo 1 ano, está correto nosso entendimento?

Solicitamos maiores esclarecimentos em relação ao "Acesso à Internet". O termo utilizado estaria relacionado a uma rede pública (VPC pública na AWS) por exemplo onde as instâncias teriam acesso a internet ou estaria relacionado ao tráfego de dados de saída de rede por exemplo que é aquele onde o tráfego dos dados passa pela internet?

Resposta 5: Para comprovação será necessário apresentar "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". VIDE: "3.8. Qualificação Técnica" do Edital de Licitação. Sobre o acesso a internet, VIDE: 5.4.6. do termo de referência.

Pergunta 6: Os servidores/serviços precisam estar devidamente configurados e conectados à Internet, para que estejam acessíveis aos usuários independentes da sua localização. Devido a isso, se faz necessária a montagem de uma infraestrutura estável, escapável, ágil e sem geração de erros nas requisições, a fim de que os acessos aos conteúdos não sejam afetados.

Entendemos que o provisionamento de todos os serviços mencionados neste certame são independentes de sua localização, está correto nosso entendimento?

Resposta 6: Correto.

Pergunta 7: Os produtos das CONTRATANTES funcionarão de forma ininterrupta, ou seja, na modalidade 24x7x365. A cobrança com base em horas de utilização é necessária para os casos de escalonamento automático de servidores. Considerando a média anual de 43.920 minutos por mês para composição do valor global no momento da definição do preço unitário das unidades listadas.

Será aceito algum modelo de reserva de capacidade de instâncias virtuais como por exemplo o "Reservado with no upfront" da AWS? Entendemos que este modelo poderia trazer uma redução de custos considerando que o órgão pretende utilizar os recursos 24/7/365.

Resposta 7: O edital está prevendo cobranças mensais durante o período de 12 meses. Entendemos que a reserva de instâncias na AWS gera maior competitividade no preço final, ficará a critério do licitante optar por essa categoria, desde que o valor seja rateado mensalmente conforme as exigências do edital.

Pergunta 8: A CONTRATADA deverá atuar como um NOC (24x07) no formato presencial com ferramentas de monitoramento, tickets e base de conhecimento de procedimentos e processo.

Está correto nosso entendimento de que o NOC deverá atuar presencialmente nas dependências físicas do órgão para atendimento as demandas de suporte, durante toda a vigência do contrato? Como a contratante avaliará a exequibilidade da proposta no caso do NOC presencial local 24x7 para monitoramento? Recomendamos que seja estabelecido um critério mínimo de 1 posição ininterrupta de nível 1. Nossa recomendação visa criar critérios objetivos de forma a garantir isonomia ao processo.

Resposta 8: Definição: NOC (Network Operation Center): local onde se centraliza a gerência de uma rede de comunicação. O NOC deve ter todos os recursos necessários para o efetivo monitoramento em tempo real, da situação de cada ativo dentro de sua rede, atuando na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir o SLA contratado.

Entendemos que a contratada deve possuir essa estrutura em suas dependências físicas. O termo "presencial" foi utilizado sob o aspecto de disponibilidade de recursos humanos para atendimento das demandas. Sobre a quantidade de recursos, fica a critério da contratada dimensionar a equipe para os atendimentos, precisaremos apenas que esteja alinhada com o atendimento dos SLA's e capacidade técnica. VIDE: 9.4. e 10.2 do termo de referência.

Pergunta 9: Solicitamos maior detalhamento sobre New Relic Server.

Resposta 9: Será necessária a licença do "New Relic Infrastructure" para os agentes instalados nos servidores que compõem o edital. Nesse item é importante considerara que precisaremos ter um usuário de acesso ao painel de controle para consultas.

Pergunta 10: Redhat Ansible Tower – Standard. Está correto nosso entendimento de que a CONTRATADA poderia apresentar novas alternativas de serviços de automação à contratante, desde que estes atendam todas as especificações necessárias do Edital, permitindo a contratante avaliar cenários com mais opções que permitam redução de custos?

“ONDE SE LÊ:

Resposta 10: Entendemos que a contratada deve possuir essa estrutura em suas dependências físicas. O termo "presencial" foi utilizado sob o aspecto de disponibilidade de recursos humanos para atendimento das demandas. Sobre a quantidade de recursos, fica a critério da contratada dimensionar a equipe para os atendimentos, precisaremos apenas que esteja alinhada com o atendimento dos SLA's e capacidade técnica. VIDE: 9.4. e 10.2 do termo de referência.”

“LEIA-SE:

Resposta 10: Será necessária a licença do "Redhat Ansible Tower - Standard" pois os scripts de automação existentes atualmente são baseados em Ansible e teremos muitos ganhos utilizando essa ferramenta. Faz-se necessária prever custo da licença "Redhat Ansible Tower - Standard" na formação de preço.”

Pergunta 11: As quantidades listadas no item 4.2.5.1 devem ser consideradas para o cálculo de uso (em horas) das instâncias no momento da formação do valor global. Cada instância ligada ininterruptamente deverá consumir a média de 732 h/mês no período de 12 meses.

A referência ao item 4.2.5.1 não possui as devidas referências de instâncias para o correto dimensionamento e precificação. Além disso algumas instâncias referenciadas nos itens 6.2.1 a 6.2.7 não possuem informação de disco (armazenamento em blocos).

Resposta 11: Esse item ajustado. VIDE: 4.2.5.1. , 4.2.5.2. e 4.2.5.3. do termo de referência. Sobre os itens 6.2.1 a 6.2.7, a última linha de cada perfil de servidor especifica a unidade de armazenamento e sua volumetria.

Pergunta 12: A CONTRATADA deverá possuir estrutura e processos redundantes que garantam o restabelecimento dos serviços em outro Datacenter da CONTRATADA em até 12 (doze) horas, tendo como base o último backup disponível.

Solicitamos esclarecimento e detalhamento quanto a estrutura e processos redundantes citados. Entendemos que a CONTRATADA deverá possuir estrutura redundante para garantir que o ambiente e informações essenciais do negócio sejam recuperados dentro do prazo de 12 horas em casos de falhas. Está correto nosso entendimento?

Entendemos também que para replicar um ambiente ou de parte dele em outro Datacenter, deve-se levar em conta um aumento de custos, está correto nosso entendimento de que a CONTRATADA deverá considerar estes custos na composição da proposta de preços para garantir um ambiente redundante?

Pedimos que esta questão seja melhor detalhada visando garantir maior isonomia ao processo, bem como permitir a avaliação de exequibilidade das propostas.

Resposta 12: Esse item aborda o tema "DISASTER RECOVERY", é esperado que a contratada tenha capacidade de replicar (redundância física) o ambiente contratado num parque redundante em casos de ocorrências de desastres. O prazo máximo para restabelecimento dos serviços é de 12 horas.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitação - CPL